



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 2.529 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

FIXA O NOVO VALOR DAS DIÁRIAS A SEREM PAGAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º De acordo com o que estabelece o artigo 2.º, § 3º, da Lei Municipal n.º 4.144, de 23 de janeiro de 2014, fica estabelecida a seguinte tabela para o pagamento de diárias aos servidores municipais, em decorrência do reajuste salarial concedido através da Lei n.º 5.100, de 21 de dezembro de 2018:

I - Diárias para Municípios do Vale do Taquari:

Prefeito e Vice-Prefeito:.....R\$ 38,93
Secretários Municipais:R\$ 34,04
Demais Servidores:R\$ 28,61

II - Diárias para outros Municípios do Estado:

Prefeito e Vice-Prefeito:.....R\$ 117,19
Secretários Municipais:R\$ 96,33
Demais Servidores:..... R\$ 59,87

III - Diárias fora do Estado:

Prefeito e Vice-Prefeito:R\$ 156,29
Secretários Municipais:R\$ 122,38
Demais Servidores:R\$ 82,99

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de 1.º de janeiro de 2019.

Teutônia, 03 de janeiro de 2019.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitx
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____ / ____ / ____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Matrícula 5450